



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos



SES
Fls. _____
Rub. _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2021/SES/MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135861/2021

**“AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GASES
MEDICINAIS, PARA ATENDER ÀS
NECESSIDADES DA SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO”.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: a empresa **GL OXIGÊNIO EIRELI**, inscrita no cadastro do CNPJ/MF sob o nº 12.520.836/0001-04, com sede sito a Rua Angico - S/N – Quadra 03 – Lote 11 –Bairro Jardim Paula III, na cidade de Várzea Grande/MT – telefone (65) 3695-1302/3432 – e-mail: financeiro@inoveoxigenio.com.br, neste ato representado pelo **SR. ISAIAS LOPES DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 11055472 SJ/MT e inscrito no CPF sob o nº 798.593.561-49.

Os CONTRATANTES, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 143/2021/SES/MT, considerando tudo que consta no processo nº 535400/2021/SES/MT, regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, Lei Federal nº 8.080/90, Lei Federal nº 13.979/2021, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei nº 10.534, de 13 de abril de 2017, Lei Complementar nº 10.442/2016, nº 123/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação de Prazo do contrato 143/2021/SES/MT, pelo período de 06 (seis) meses, **início em 14/12/2021 e término em 12/06/2022**, a presente contratação será regida pelos artigos 14 e 16, da Lei 14.217/2021, de 13 de outubro de 2021, conforme exigência do art. 9º, do Decreto Estadual nº 959, de 28 de maio de 2021





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

1.2 E ainda, **SUPRESSÃO DE 0,60%** (zero vírgula sessenta por cento) do valor total da Cláusula Terceira – Das ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, em concordância com a cláusula décima oitava – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO do contrato 143/2021/SES/MT, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.3 O presente contrato poderá ser rescindido antecipadamente, sem direito a qualquer indenização, no caso de ser formalizada regular contratação por meio de Procedimento Licitatório ou em caso de arrefecimento da pandemia.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1 O presente termo aditivo reduz o valor unitário do **Item 01** de R\$ 112,81 para **R\$ 76,90 (setenta e seis reais e noventa centavos)** e **Item 04** de R\$ 43,75 para **R\$ 30,00 (trinta reais)**, alterando o valor total do contrato de R\$ 1.508.588,34 para **R\$ 1.499.474,94 (Um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)**, conforme a seguir:

LOTE 2- HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER (CONSUMO)							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT MENSAL	QUANT 180 DIAS	VALOR UNIT. ORIG.	VALOR UNIT. C/ SUPRESSÃO	VALOR TOTAL
1	OXIGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL, INCOLOR, INODORO, PUREZA MÍNIMA 99,5%	M³	13.800	82.800	R\$ 4,95	-	R\$ 409.860,00
2	AR COMPRIMIDO – MEDICINAL SINTÉTICO, GERADO A PARTIR DA MISTURA DE OXIGÊNIO (79%), UTILIZANDO CENTRAL AR COMPRIMIDO C/ COMPRESSORES MAIS SISTEMA DE FILTROS, COM ATENDIMENTO AS NORMAS NBR – 12188 ABNT E RESOLUÇÃO RDC – 50 ANVISA, EQUIPAMENTO COMPACTO (MENOR ÁREA ÚTIL) 100% ISENTO DE OLEO, RISCO ZERO DE CONTAMINAÇÕES, PAINEL COMANDO MICRO- PROCESSADO C/ ALARME	MP	0	0	-	-	-





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

	SONORO E VISUAL BAIXÍSSIMO NÍVEL, MANUTENÇÃO FÁCIL INSTALAÇÃO EQUIPAMENTO CARENADO BAIXO NÍVEL DE RUIDO (64db) E SUSTENTÁVEL, ECOLOGICAMENTE CORRETO						
3	AR MEDICINAL, GÁS COMPRIMIDO, AR SINTÉTICO, INERTE, INCOLOR, INODORO, MISTURA DE OXIGÊNIO E NITROGÊNIO, TEOR DE O2 ENTRE 21 E 22,5%. USO MEDICINAL, TEOR DE UMIDADE 20 PPM CILINDRO DE 6 A 10M³	M3	480	2.880	R\$ 21,00	-	R\$ 60.480,00
4	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, PUREZA 99,5% EM CILINDROS DE 0,6 A 1M³, INCOLOR, INODORO, OXIDANTE.	M³	170	1.020	R\$ 60,00	-	R\$ 61.200,00
5	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, PUREZA 99,5% EM CILINDROS DE 8 A 10 M³, INCOLOR, INODORO, OXIDANTE.	M³	40	240	R\$ 10,00	-	R\$ 2.400,00
6	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL - CILINDROS DE 1 M³ A 3,5 M³.	KG	66	396	R\$ 30,00	-	R\$ 11.880,00
7	DIÓXIDO DE CARBONO MEDICINAL, PUREZA MÍNIMA 99,0% PADRÃO USP OU 99,5% PADRÃO EP, GÁS LIQUEFEITO, CILINDRO COM 4 A 6KG.	M3	480	2.880	R\$ 40,00	-	R\$ 115.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2							R\$ 661.020,00





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

LOTE 3- HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA (CONSUMO)							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT MENSAL	QUANT 180 DIAS	VALOR UNIT. ORIG.	VALOR UNIT. C/ SUPRESSÃO	VALOR TOTAL
1	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, PUREZA 99,5% EM CILINDROS DE 0,6 A 1M³, INCOLOR, INODORO, OXIDANTE.	M³	40	240	R\$ 112,81	R\$ 76,90	R\$ 18.456,00
2	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, PUREZA 99,5% EM CILINDROS DE 8 A 10 M³, INCOLOR, INODORO, OXIDANTE.	M³	6.125	36.750	R\$ 21,97	-	R\$ 807.397,50
3	NITROGÊNIO MEDICINAL GÁS COMPRIMIDO, FÓRMULA QUÍMICA N2, MASSA MOLECULAR 28,96G/MOL, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO 99,5% V/V, CILINDRO DE 8 A 10M³, CARACTERÍSTICA ADICIONAL USO MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7727-37-9.	M³	42	252	R\$ 45,72	-	R\$ 11.521,44
4	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, PUREZA 99,5% EM CILINDROS DE 2,5M³, INCOLOR, INODORO, OXIDANTE	M³	3	36	R\$ 43,75	R\$ 30,00	R\$ 1.080,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03							R\$ 838.454,94
VALOR TOTAL DO ADITIVO							R\$ 1.499.474,94





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do termo aditivo é a seguinte:

Programa: 526
Projeto Atividade: 2515
Fonte: 112/134
Elemento de Despesa: 33.90.30

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula quarta – DA ANTICORRUPÇÃO

4.1 Com fundamento no Decreto Estadual nº. 522/2016, que regulamenta a Lei Federal nº 12.846/2013, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

4.2 A CONTRATADA, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

4.2.1 Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente Contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

4.2.2 Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

4.2.3 Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls. _____

Rub. _____

4.2.4 A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que o Contratante ou seu cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

4.2.5 Declara neste ato que:

- a) Não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
- b) Tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente Contrato, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Cláusula quinta – DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 143/2021/SES/MT.

5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2021.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ISAIAS LOPES DE
OLIVEIRA:79859
356149

Assinado de forma digital
por ISAIAS LOPES DE
OLIVEIRA:79859356149
Dados: 2022.01.28
09:53:58 -04'00'

ISAIAS LOPES DE OLIVEIRA
GL Oxigênio Eireli

Testemunhas:

Gislayne Garcia Souza da Cruz
Matricula: 305053

Jucenildes Lemes Feitosa
Matricula: 294952

